



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
0008817-52.2026.4.04.8000

Dispensa Eletrônica nº
Plataforma Compras.gov
UG 090030

Meios oficiais de comunicação:
compras@trf4.jus.br
Fone/WhatsApp: (51) 3213-3760

ATENÇÃO: informa-se que a presente contratação será processada exclusivamente por meio da Dispensa Eletrônica no sistema Compras.gov, nos termos da regulamentação aplicável, não sendo aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio. A proposta deverá ser cadastrada impreterivelmente até o horário-limite estabelecido na publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas, observando-se, na sequência, a abertura da fase de lances e a disputa pela melhor proposta.

N. Dispensa: 216/2026

Objeto: Impressão de Edição Especial da Revista da Emagis

Características:

- 1) **QUANTIDADE:** 01 (uma) edição especial com 500 (quinhentos) exemplares.
 - a) A edição especial da Revista da Emagis terá, em média, 350 (trezentas e cinquenta) páginas, sendo que o preço deverá ser cotado para esse número de páginas.
 - b) O quantitativo constante no item acima, poderá ter uma variação de 50 (cinquenta) páginas por edição, para mais ou para menos, sem variação de custo.
 - c) Ultrapassado esse número, o preço variará conforme segue:
 - I. de 401 a 450 páginas por edição – acréscimo de 5% sobre o valor estipulado;
 - II. de 451 a 500 páginas por edição – acréscimo de 10% sobre o valor estipulado.
 - d) Caso o número de páginas seja inferior ao constante no subitem 1.2 acima, o preço variará conforme segue:
 - I. de 299 a 250 páginas por edição – redução de 5% sobre o valor ofertado;
 - II. de 249 a 200 páginas por edição – redução de 10% sobre o valor ofertado.
- 2) **DESCRIÇÃO:** Publicação em forma de livro, obedecendo ao formato fechado de 16 cm x 23 cm com as margens: interna 20 mm; externa 20 mm; superior 20 mm; e inferior 28,5 mm.
 - a) **Capa**
 - I. Em papel off-set 240 g/m², impressa em policromia (CMYK), com plastificação brilhante na face externa e abas de 7,5 cm.
 - II. A arte-final da capa será fornecida pela Divisão de Editoração e Artes da Escola de Magistrados e Servidores do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.
 - b) **Miolo**
 - I. Em papel branco 90 g/m² impresso, com a letra em fonte Calibri, em preto, com acabamento de brochura costurada, contendo o número máximo de dezesseis folhas por bloco de costura. O número de páginas do miolo variará em função do volume de matéria a ser publicada.

3) COMPOSIÇÃO

a) Tipo

- I. O tipo empregado no miolo deve ser do tipo Calibri.

4) PARTES PRÉ-TEXTUAIS

a) Folha de rosto

- I. Reproduz os elementos da capa com a letra no formato Calibri, em preto. O verso da folha ficará em branco.

b) Segunda folha de rosto

- I. Reproduz os elementos da capa mais o nome do Diretor da Escola.

c) Ficha técnica e ficha catalográfica

- I. No verso da segunda folha de rosto.

d) Folha somente com o símbolo da Revista

- I. O verso fica em branco.

e) Sumário

- I. O título do sumário será composto em fonte Calibri, corpo 15, negrito, caixa alta, centralizado, e o texto do sumário será:
 - A) Título do artigo: fonte Calibri 11, negrito;
 - B) Autor do artigo: fonte Calibri 11, itálico.
- II. Haverá uma barra vertical de 3 cm de largura, sangrada, em cinza escuro com o texto “Sumário” vertical, tamanho 20, negrito.
- III. Se necessário, o sumário continuará no verso da folha.

5) PARTE TEXTUAL

a) Apresentação

- I. O título da apresentação será composto em fonte Calibri, corpo 15, negrito, caixa alta, centralizado. Haverá uma barra vertical de 3 cm de largura, sangrada, em cinza escuro com o texto “Apresentação” vertical, tamanho 20, negrito.
- II. O corpo do texto será em Calibri 11, regular.
- III. Aqui começa a paginação. A contagem será a partir do anverso da primeira folha de rosto.

b) Relatório de pesquisa

c) Artigos

I. Capa da seção

- A) Haverá uma barra vertical de 3 cm de largura, sangrada, em cinza escuro com o texto “Artigos” vertical, tamanho 20, negrito. Na folha, na parte em branco, ficará o símbolo da Revista. O verso da folha ficará em branco.

B) Textos

1 - Título

- 1 - Fonte Calibri, corpo 15, negrito, centralizado e com entrelinhamento simples – letra em caixas alta e baixa.

2 - Autor

- 1 - Abaixo do título, alinhado à direita, em corpo 12, negrito, e a titulação abaixo do nome, sem negrito e em corpo 10.

3 - Parte inicial do artigo

- 1 - Pode haver resumo, palavras-chave, abstract, keywords e sumário, em formato a ser definido pela Emagis.

4 - Texto

1 - Fonte Calibri 11, regular, com entrelinhamento simples, alinhamento justificado.

5 - Citações

1 - Fonte Calibri, corpo 10, regular, com recuo de 2 cm em relação à margem esquerda da mancha de texto. Serão indicadas pela Seção de Publicações da Escola.

6 - Notas de rodapé

1 - Fonte Calibri, corpo 9, regular, justificada e com entrelinhamento simples. O padrão das notas será no rodapé de cada página.

d) Expressões em língua estrangeira

I. As palavras e expressões em língua estrangeira seguem a regra geral dos textos, acrescida a marcação em itálico.

e) Destaques

I. O negrito será o padrão para destacar palavras ou trechos ao longo da publicação.

6) OUTRAS MEDIDAS

a) Na página de abertura de cada artigo, deverá ser observado espaço de 5,5 cm entre a borda superior da página e o título.

b) Cada artigo iniciará na primeira página ímpar subsequente ao final do texto anterior.

7) AS PRESENTES NORMAS PODERÃO SER COMPLEMENTADAS E/OU MODIFICADAS A CRITÉRIO DO TRIBUNAL, QUE O FARÁ MEDIANTE COMUNICAÇÃO ESCRITA.

Entrega: 30 dias

Garantia: 12 meses

Setor Solicitante: EMAGIS

- Telefone: (51) 3213-3041
- E-mail: emagis@trf4.jus.br

DADOS DA EMPRESA

Razão social:

Valor da Proposta (Unitário e Total):

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Contato:

Endereço:

DADOS BANCÁRIOS

A CONTA CORRENTE INDICADA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER VINCULADA AO CNPJ DA EMPRESA

Banco:

Agência:

Conta corrente n°:

PRODUTO/MATERIAL/SERVIÇO

Marca, modelo e todas as especificações que sejam pertinentes ao objeto:

Validade da Proposta:
Prazo de Entrega:
Garantia:
Optante do SIMPLES: SIM () NÃO ()

PROPOSTAS: Serão desclassificadas as propostas que não atenderem à integralidade das especificações/exigências fixadas neste documento ou em outro anexo a este.

HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, será realizada consulta diretamente no SICAF, sendo habilitada a empresa que estiver regular junto ao Fisco Federal (Receita Federal e PGFN), FGTS e Certidão trabalhista, sem prejuízo de outros documentos, tais como atestado de capacidade técnica, laudos, e afins, os quais, SE EXIGIDOS, deverão ser providenciados pela empresa.

CADIN: Nos termos do art. 6º-A da Lei 10.522/2002, será realizada consulta ao CADIN, sendo inabilitada a empresa que tiver anotação.

CÓDIGO DO CONSUMIDOR: Os produtos ofertados devem obedecer aos preceitos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, em especial, nos artigos 6º, III e 13, II e ao regulado pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, nos seus artigos 12, IX, letras a, b, c, d, e 13, I.

OPTANTE DO SIMPLES: Caso a fornecedora seja optante pelo Simples e pretenda utilizar-se da hipótese de não retenção, prevista no inciso XI do artigo 4º da Instrução Normativa nº 1234/2012 da Secretaria da Receita Federal, deverá apresentar a respectiva declaração, juntamente com a nota fiscal. Na hipótese de retenção de impostos será observado o disposto na Instrução Normativa acima citada.

PAGAMENTO: Será realizado por empenho, com depósito em conta corrente em até cinco dias úteis, contados do atesto da nota fiscal. O preço cotado deve incluir eventuais abatimentos, impostos, vantagens e encargos, inclusive os relativos a transporte. O CNPJ constante deste orçamento deve ser idêntico ao da nota fiscal do fornecimento.

PENALIDADE Em caso de atraso no cumprimento da obrigação, sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, a empresa estará sujeita à pena de advertência e multa diária de 0,3% até o limite de 12% e, em caso de inexecução parcial ou total, à multa de 20% sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo das penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, respeitado, em todos os casos, o princípio do contraditório e da ampla defesa.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MOOJEN DIEHL**, Técnico Judiciário, em 21/09/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8644120** e o código CRC **2F3B5E34**.